

Decreto Nº 00115/2008

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar).

Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº. 01800/2008 :

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 352.280,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta reais), para atender as seguintes dotações:

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.0.0.04.122.3010.2007- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 400,00
(quatrocentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO
06.001.0.0.04.122.3010.2009- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 13.050,00
(treze mil e cinquenta reais)
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.600,00
(quatro mil e seiscentos reais)

06.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO
06.004.0.0.04.122.3020.2019- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.900,00
(um mil e novecentos reais)

07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE
07.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS
07.001.0.0.04.122.3000.2027- MANUTENÇÃO ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 1.000,00
(um mil reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO
08.001.0.0.04.122.5040.2028- MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO
3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 2.900,00
(dois mil e novecentos reais)

08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO
08.002.0.0.12.361.5010.2034- MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 10.600,00

(dez mil e seiscentos reais)

08.002.0.0.12.361.5010.2036- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 4.050,00
(quatro mil e cinquenta reais)

08.002.0.0.12.361.5010.2037- MANUTENÇÃO DA ESCOLA AGRICOLA
3.3.90.30.99.00 - 101 - Outros Materiais de Consumo R\$ 700,00
(setecentos reais)

08.002.0.0.12.365.5020.1036- AQUISICAO DE ONIBUS E MICROONIBUS
4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanente R\$ 172.700,00
(cento e setenta e dois mil e setecentos reais)

08.003.0.0 - FUNDEB
08.003.0.0.12.361.5010.2043- MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)
3.3.90.30.00.00 - 104 - Material de Consumo R\$ 2.100,00
(dois mil e cem reais)

3.3.90.36.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 31.500,00
(trinta e um mil e quinhentos reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE
09.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
09.001.0.0.10.301.6080.2046- MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO
3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 12.000,00
(doze mil reais)

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.0.0.10.301.6020.2050- MANUTENÇÃO DOS PSF'S
3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 37.600,00
(trinta e sete mil e seiscentos reais)

09.002.0.0.10.302.6080.2058- MANUTENÇÃO ATIVIDADES HOSPITAL
MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 - 201 - Diárias - Civil R\$ 3.150,00
(três mil e cento e cinquenta reais)

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 28.880,00
(vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO
10.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO
10.001.0.0.08.244.6110.2064- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.600,00
(quatro mil e seiscentos reais)

10.002.0.0 - FUNDO DE AÇÃO SOCIAL
10.002.0.0.08.243.7040.2088- MANUT. PROGRAMA DO FUNDO PETI,
SENTINELA E ETC.
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 1.150,00
(um mil e cento e cinquenta reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
12.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO
12.001.0.0.04.122.8060.2067- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 4.400,00
(quatro mil e quatrocentos reais)

12.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
12.002.0.0.26.782.8070.2068- MANUTENÇÃO SETOR ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 1.700,00

(um mil e setecentos reais)

12.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
12.003.0.0.15.451.8020.2069- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 8.800,00
(oito mil e oitocentos reais)

12.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
12.004.0.0.17.512.3040.2023- MANUTENÇÃO DO DAE
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 300,00
(trezentos reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
14.001.0.0 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
14.001.0.0.04.122.3030.2022- MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 4.200,00
(quatro mil e duzentos reais)

T O T A L R\$ 352.280,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º) deste Decreto, correrão por conta das Anulações Parciais ou Totais das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.001.0.0 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.001.0.0.04.122.3010.2007- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 3.200,00
(três mil e duzentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CPD
06.003.0.0.04.122.3020.2013- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CPD
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 26.000,00
(vinte e seis mil reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.001.0.0 - GABINETE DO SECRETÁRIO
08.001.0.0.04.122.5040.2028- MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO
3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 10.500,00
(dez mil e quinhentos reais)

08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
08.002.0.0.12.361.5010.2036- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 5.400,00
(cinco mil e quatrocentos reais)

08.002.0.0.12.365.5020.2040- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 7.000,00
(sete mil reais)

08.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.004.0.0.27.812.5050.2044- MANUTENÇÃO ATIVIDADE ESPORTIVA
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 3.200,00

(três mil e duzentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais	R\$	6.800,00
--	-----	----------

(seis mil e oitocentos reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

09.001.0.0.10.301.6080.2049- MANUTENÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais	R\$	2.700,00
--	-----	----------

(dois mil e setecentos reais)

09.001.0.0.10.303.6050.2053- EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA EPIDEMIOLOGICO

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determin	R\$	2.900,00
--	-----	----------

(dois mil e novecentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais	R\$	3.900,00
--	-----	----------

(três mil e novecentos reais)

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.301.6020.2050- MANUTENÇÃO DOS PSF'S

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	99.300,00
--	-----	-----------

(noventa e nove mil e trezentos reais)

09.002.0.0.10.301.6080.2052- MANUTENÇÃO POSTOS DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais	R\$	19.600,00
--	-----	-----------

(dezenove mil e seiscentos reais)

09.002.0.0.10.301.6080.2056- CAPS - CENTRO ATENDIMENTO PSICOLOGICO

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	32.700,00
--	-----	-----------

(trinta e dois mil e setecentos reais)

09.002.0.0.10.301.6080.2057- UCT - UNIDADE COLETA DE SANGUE

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
--	-----	----------

(um mil e quinhentos reais)

09.002.0.0.10.302.6080.2058- MANUTENÇÃO ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determin	R\$	31.250,00
--	-----	-----------

(trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

3.3.90.30.99.00 - 201 - Outros Materiais de Consumo	R\$	2.000,00
---	-----	----------

(dois mil reais)

09.002.0.0.10.304.6040.1052- MANUTENÇÃO DO VIGISUS E OUTROS

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	16.700,00
--	-----	-----------

(dezesseis mil e setecentos reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

10.002.0.0 - FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

10.002.0.0.08.243.6090.2065- MANUTENÇÃO CDCA/CNAS

3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determin	R\$	11.330,00
--	-----	-----------

(onze mil e trezentos e trinta reais)

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS

11.001.0.0.04.122.6130.2066- MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais	R\$	1.700,00
--	-----	----------

(um mil e setecentos reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

12.001.0.0.04.122.8060.2067- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	36.500,00
(trinta e seis mil e quinhentos reais)		
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais	R\$	12.900,00
(doze mil e novecentos reais)		
12.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
12.002.0.0.26.782.8070.2068- MANUTENÇÃO SETOR ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	9.950,00
(nove mil e novecentos e cinquenta reais)		
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	1.600,00
(um mil e seiscentos reais)		
12.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
12.003.0.0.15.452.8010.2071- MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO		
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais	R\$	3.650,00
(três mil e seiscentos e cinquenta reais)		

T O T A L R\$ 352.280,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, em 18 de dezembro de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Secretaria na data supra.

João Nestor de Gois Alves
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças